

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2022
DISPENSA Nº 16/2022

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, para desenvolvimento satisfatório das atividades e ações a que se propôs, especialmente por intermédio de seu Protocolo de Intenções, necessita da contratação de seguro veicular para proteção dos veículos adquiridos pelo CIDES. Isso porque no âmbito de convênio firmado com o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, de número 079/2021, gerido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o CIDES adquiriu 01 veículo 0km, que necessita de proteção securitária. Atualmente, o CIDES já desenvolve atividades relacionadas ao PROCON, que exige viagens recorrentes e deslocamentos para atendimentos dos municípios consorciados. Para que os bens adquiridos por meio do Convênio 079/2021 estejam protegidos faz-se necessário o estabelecimento da contratação do seguro veicular.

OBJETO: Contratação de seguro veicular para o carro pertencente a frota do CIDES, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: Mapfre Seguros Gerais S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

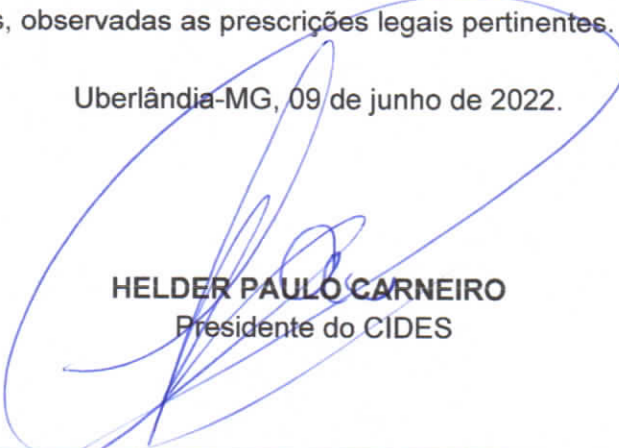
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em adquirir o bem objeto desta Dispensa, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES